



### DECRETO Nº 086/2020.

Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 082/2020, para prorrogar o atendimento ao público em geral do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Corona vírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6.092/2020 que recomenda aos Chefes de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarnecem o retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado (DSA), relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Corona vírus).

**CONSIDERANDO** que estamos vivendo um momento sem precedentes. Um vírus muito dinâmico que requer a revisão de nossas ações quase que diariamente. Nossa preocupação maior é com a

população, no sentido de evitar aglomerações para que esse vírus não se propague ainda mais, levando mais pessoas a adoecerem e aí colapsar a rede de saúde.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O caput do artigo 1º, do Decreto nº 082/2020, de 11 de Maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º.** Art. 1º Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral do Poder Executivo no período de 30 de Maio a 30 de Junho de 2020, mantendo somente o atendimento telefônico por meio do número: (63) 3362-1228.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, 30 de Maio de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal





Registro N°: D20200601018